

LEI N° 476/2007

SÚMULA: Altera as Leis Municipais nº 396/05 e 425/05.

A Câmara Municipal de Carambeí aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - O artigo 3º - com a redação dada pela Lei Municipal nº 425/05 – de 26 de dezembro de 2005 – passa a vigorar com a limitação de renda “per capita” – familiar do paciente beneficiário, de um (01) salário mínimo.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições das Leis Municipais sumuladas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 15 de Janeiro de 2007

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal